

Publicada no DOU em 23 de dezembro de 2015

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 406, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

Altera o Processo Produtivo Básico para o produto "APARELHO DE DIAGNÓSTICO POR VISUALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA".

**OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, no § 1º do art. 2º, e nos artigos 16 a 19 do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MDIC no 52001.001145/2015-14, de 20 de julho de 2015, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 325, de 31 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.

.....  
§ 5º Fica proibida a utilização de partes, peças, componentes e módulos elétricos, eletrônicos e magnéticos, usados, remanufaturados ou retrabalhados." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARMANDO MONTEIRO**

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

**CELSO PANSERA**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação